



# Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 45/2024 - WILSON JOSÉ DOS SANTOS - Altera a Lei nº 6.035, de 25 de julho 2012, que "Define critérios para a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências. ".

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	23/04/2024
Unidade de Origem	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Unidade de Destino	Departamento de Expediente
Status	Proposição transformada em lei

Indaiatuba, 23 de abril de 2024.

**Cindy Dercoli Salla**  
Departamento de Técnica Legislativa



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

## **LEI Nº 8.168, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

(PL de autoria do vereador Wilson José dos Santos)

**Altera a Lei nº 6.035, de 25 de julho 2012, que “Define critérios para a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR** Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Lei nº 6.035, de 25 de julho 2012, que “Define critérios para a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º- A. É vedada a denominação de vias, logradouros e próprios municipais com o nome de pessoa que tenha sido condenada, com decisão transitada em julgado, pelos crimes de violência doméstica ou familiar contra a mulher, em qualquer de suas formas, e de feminicídio.” (AC)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 17 de abril de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**